



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011



Série

Número 128

## 4.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1632/2011**

Cede, a título precário e oneroso, à associação denominada Abraço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA, o uso do prédio urbano, localizado na Rua Bela de São Tiago n.º 17, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal.

**Resolução n.º 1633/2011**

Mandata Carlos Norberto Catanho José, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD.

**Resolução n.º 1634/2011**

Adjudica a obra de “intervenção nos troços terminais das Ribeiras de Santa Luzia e de João Gomes”, ao agrupamento concorrente Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Afavias - Engenharia e Construções, S.A./Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia- Sociedade de Empreitadas, S.A..

**Resolução n.º 1635/2011**

Adjudica a obra de “reabilitação e regularização da Ribeira de João Gomes - construção dos Açudes A1 a A4”, ao agrupamento concorrente Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A..

**Resolução n.º 1636/2011**

Adjudica a obra de “reabilitação e regularização da Ribeira de Santa Luzia - construção dos Açudes A1 a A4 e da Ponte dos Tornos”, à sociedade denominada Afavias - Engenharia e Construções, S.A.

**Resolução n.º 1637/2011**

Adjudica a obra de “reconstrução de PH e muros de canalização do 1.º Ribeiro do Lazareto - São Gonçalo”, à sociedade denominada Socicorreia - Engenharia, Lda..

**Resolução n.º 1638/2011**

Adjudica a obra de “regularização e canalização da Ribeira da Vargem - São Vicente”, à sociedade denominada concorrente Socicorreia - Engenharia, Lda..

**Resolução n.º 1639/2011**

Adjudica a obra de “regularização e canalização do Ribeiro da Carne Azeda a Jusante da Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva - Funchal”, à sociedade denominada Socicorreia - Engenharia, Lda..

**Resolução n.º 1640/2011**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a constituir a favor do Clube Naval do Funchal, a construção e manutenção de um complexo para natação desportiva.

**Resolução n.º 1641/2011**

Autoriza a celebração de um contrato simples com a entidade denominada “A Caixa Mágica”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1632/2011**

Considerando que se enquadra na política do Governo da Região Autónoma da Madeira, apoiar entidades que prossigam actividades relevantes de intervenção social vocacionadas para a integração dos grupos populacionais mais fragilizados;

Considerando que a Abraço - Associação de Apoio a pessoas com VIH/SIDA, é uma instituição particular de solidariedade social que presta apoio a pessoas infectadas e afectadas pelo vírus do VIH/SIDA, desenvolvendo a sua actividade na área da saúde, através de acções de contacto directo diário com adultos e crianças, directa e indirectamente relacionadas com aquela doença;

Considerando que as actuais instalações da ABRAÇO, localizadas na Rua de Santa Maria, n.º 111, Funchal, não se revelam adequadas nem seguras ao desenvolvimento do projecto e à satisfação das necessidades mais importantes a que a ABRAÇO se propõe, sendo necessário para o efeito, a realização de obras de beneficiação/remodelação;

Considerando que a Região é proprietária de um prédio que reúne condições de espaço e acessibilidade adequadas à instalação da delegação regional daquela associação de solidariedade social;

Considerando que se encontra justificado o interesse público para a cessão a título precário e oneroso, pelo que, esta Instituição está sujeita ao encargo de um serviço público, cujo mérito e serviço comunitário, é por todos reconhecido;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu:

Um - Ceder a título precário e oneroso, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2006/M, de 23 de Agosto, à Abraço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA, pessoa colectiva número cinco zero três um sete zero um cinco um, instituição particular de solidariedade social no âmbito nacional registada sob o número doze barra noventa e três, do Livro das Instituições com fins de Saúde, o uso do prédio urbano, localizado na Rua Bela de São Tiago número dezassete, freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo trezentos e sessenta e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número três três zero seis barra dois zero zero nove zero dois zero nove, a fim daquela associação particular af instalar temporariamente a sede da sua delegação regional, até que se mostrem concluídas as obras de beneficiação/remodelação das actuais instalações da delegação regional da ABRAÇO;

Dois - O prazo da presente cessão é de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período;

Três - Aprovar a minuta da referida cessão, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio;

Quatro - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, contratar com a Abraço - Associação de Apoio a pessoas com VIH/SIDA, a dita cessão, que titulará o referido contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1633/2011**

Considerando que o “Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD “necessita de reunir a Assembleia-Geral, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu mandar o Doutor Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia-Geral do “Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD “, que terá lugar no dia 20 de Dezembro de 2011, pelas 15h00, na sua sede, à Rua Doutor José Diamantino Lima, Edifício Ilha Dourada, Bloco I, Sala X/W, em Porto Santo, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1634/2011**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório final do júri do concurso público para a obra de “Intervenção nos Troços Terminais das Ribeiras de Santa Luzia e de João Gomes”, reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu adjudicar a referida empreitada ao agrupamento concorrente Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Afavias - Engenharia e Construções, S.A./ Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia-Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo preço contratual de € 37.500.000,00 - trinta e sete milhões e quinhentos mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Mais resolveu delegar no Vice-Presidente do Governo, os poderes para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 09, Classificação Económica 07.01.04S, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1635/2011**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório final do júri do concurso público para a obra de “Reabilitação e Regularização da Ribeira de João Gomes - Construção dos Açudes A1 a A4”, reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu adjudicar a referida empreitada ao agrupamento concorrente Zagope - Construções e Engenharia, SA/Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, SA, pelo preço contratual de € 2.747.146,09 - dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Mais resolveu delegar no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Medida 10, Projecto 09, Classificação Económica 07.01.04S, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1636/2011**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório final do júri do concurso público para a obra de “Reabilitação e Regularização da Ribeira de Santa Luzia - Construção dos Açudes A1 a A4 e da Ponte dos Tornos”, reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Afavias - Engenharia e Construções, SA, pelo preço contratual de € 4.435.026,99 - quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Mais resolveu delegar no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Medida 10, Projecto 09, Classificação Económica 07.01.04S, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1637/2011**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório final do júri do concurso público para a obra de “Reconstrução de PH e Muros de Canalização do 1.º Ribeiro do Lazareto - São Gonçalo, reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Socicorreia - Engenharia, Lda., pelo preço contratual de € 336.000,80 - trezentos e trinta e seis mil euros e oitenta cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de

180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Mais resolveu delegar no Vice-Presidente do Governo, os poderes para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 09, Classificação Económica 07.01.04S, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1638/2011**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório final do júri do concurso público para a obra de “Regularização e Canalização da Ribeira da Vargem - São Vicente”, reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa concorrente Socicorreia - Engenharia, Lda., pelo preço contratual de € 3.326.883,21 - três milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e um cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Mais resolveu delegar no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Medida 10, Projecto 09, Classificação Económica 07.01.04S, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n. 1639/2011**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório final do júri do concurso público para a obra de “Regularização e Canalização do Ribeiro da Carne Azeda a Jusante da Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva - Funchal”, reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Socicorreia - Engenharia, Lda., pelo preço contratual de € 360.060,50 - trezentos e sessenta mil e sessenta euros e cinquenta cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Mais resolveu delegar no Vice-Presidente do Governo, os poderes para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 09, Classificação Económica 07.01.04S, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1640/2011**

Considerando que é política do Governo Regional, na medida das suas disponibilidades, contribuir para que entidades privadas com intervenção em áreas de relevante interesse social prossigam as suas actividades;

Considerando que o Clube Naval do Funchal, instituição de utilidade pública, desenvolve actividades na área do desporto e formação que em muito têm contribuído para o desenvolvimento social nesta região;

Considerando acordo existente desde o ano de 1992 entre o então Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e o Clube Naval do Funchal, no sentido de ser atribuído àquela entidade, em regime de direito de superfície, um terreno localizado ao Conjunto Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, para aí serem construídas instalações desportivas, nomeadamente uma piscina;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu:

Um - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM. a constituir a favor do Clube Naval do

Funchal, direito de superfície, pelo período de 70 anos, para construção e manutenção de um complexo para natação desportiva, composto nomeadamente por uma piscina coberta, balneários e um recinto poli-desportivo, sobre o terreno apto para construção, localizado ao Sítio da Nazaré, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seis mil quinhentos e sessenta e três, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número cinco dois três seis barra dois zero um um,

Dois - Aprovar a minuta da escritura notarial que formalizará a constituição do direito de superfície acima autorizado, que fica arquivada nestes serviços.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1641/2011

Considerando que o estabelecimento de educação particular “A Caixa Mágica” desenvolve a sua actividade no âmbito da valência creche;

Considerando que, e tendo em conta o artigo 38.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, diploma este alterado posteriormente, os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica, deverão respeitar o previsto no respectivo regime legal e nos números 4 a 8 do artigo 37º, tendo que, entre outras especificidades, seguir os trâmites normais para a elaboração de um contrato-programa;

Considerando que o aludido estabelecimento de educação se enquadra nos princípios gerais, finalidades e objectivos do Sistema Educativo da Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda, a sua relevância em sede de rede escolar, importa proceder ao seu apoio financeiro em matéria de funcionamento, mediante celebração de contratos simples.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 2011, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2011, diploma este alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 4/2011/M, de 11 de Março, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/M, de 6 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/M, de 13 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de Agosto, e com a Portaria n.º 103/2011, de 18 de Agosto, autorizar a celebração de um contrato simples com a entidade referida no ponto 2, de modo a compartilhar nos custos com o funcionamento do estabelecimento de educação “ACaixa Mágica”, com vista à promoção e desenvolvimento da sua actividade no âmbito da valência creche.
2. Para a prossecução do objecto previsto no número anterior, conceder à entidade infra mencionada uma comparticipação financeira global que não pode exceder o montante máximo anual (ano escolar) estipulado no quadro infra mencionado, assim distribuído:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA - ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor (€)Total Escolar	Valor	
		(€)Ano Económico 2011 (Setembro a Dezembro)	Valor (€)Ano Económico 2012 (Janeiro a Agosto)
Creche A Caixa Mágica, Unipessoal, Lda.	257.246,76	88.980,28	168.266,48

3. O contrato simples a celebrar com a entidade supra referida tem a duração de um ano, reportando os seus efeitos a 01 de Setembro de 2011 e término a 31 de Agosto de 2012.
4. Aprovar a minuta do contrato simples, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar o Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato simples.
6. A despesa resultante do contrato simples a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.01.02 (Transferências Correntes - Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)